

Convenientes: Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mongaguá.

Signatário da OSC: Eduardo Caram - RG: 23.973.344-7
Gestor da parceria, nomeado pela Diretoria de Ensino: Osmar Gonçalves - RG: 9.216.755-X
Objeto – 5º Aditamento ao Termo de Colaboração celebrado em 30-12-2016, objetivando o atendimento de educandos com graves deficiências que não puderam ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular.

Valor: R\$ 527.675,00
Data da assinatura: 23-12-2020.
Processo 1969/0082/2016 - SPdoc: 1241933/2018
Parecer Referencial CJ 34/2020
Fundamento Legal: Lei Federal 13.019/2014, de 31-07-2014, alterada pela Lei Federal 13.204/2015, de 14-12-2015, bem como pelos Decretos 61.981/2016, 62.294/2016 e 63.934/2018.

Convenientes: Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Peruibe.

Signatário da OSC: Vânia Pandori Mariano - RG: 6.233.635-6

Gestor da parceria, nomeado pela Diretoria de Ensino: Osmar Gonçalves - RG: 9.216.755-X

Objeto – 5º Aditamento ao Termo de Colaboração celebrado em 30-12-2016, objetivando o atendimento de educandos com graves deficiências que não puderam ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular.

Valor: R\$ 230.640,00
Data da assinatura: 23-12-2020.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SERTÃOZINHO

Portarias do Dirigente Regional de Ensino, de 7-1-2021

Designando, nos termos do artigo 7º do Regulamento do Sistema BEC/SP, anexo à Resolução CC- 27/2006, os servidores relacionados abaixo relacionados para sem prejuízos atuarem nos Pregões Eletrônicos desta Diretoria de Ensino:

- Osmar David Junior - Pregoeiro - CPF 334.320.568-00;
- Juliano Dias Pereira – Pregoeiro Suplente - CPF 352.757.488-33;

- Débora Lorenzato Agapito – Subscritor de Edital - CPF 307.961.258-21;

- Débora Lorenzato Agapito - Equipe de Apoio - CPF 307.961.258-21;

- Juliano Dias Pereira – Equipe de Apoio - CPF 352.757.488-33.

Designando, os interessados abaixo relacionados, para, em atendimento ao disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93, proceder o acompanhamento do Contrato 002/21 – Prestação de serviços de limpeza terceirizada em ambiente escolar – Processo Seduc-PRC-2020/24415:

Fiscal dos Serviços:
EE Dr. Antônio Furlan Junior:
- Analuci Afonso Lacerda Lisauskas – RG. 24.307.556-X, Diretor de Escola;

- Josiane Rodrigues Oliveira de Lucena RG. 32.745.896-3, Vice Diretor.

EE Winston Churchill:
- Rosemary Ap. de Amorim Merli – RG 18.293.674-0, Diretor de Escola;

- Atílio Ângelo Massa - RG 10.772.870-9, Vice-Diretor.

EE Profª Yolanda Luiz Sichieri (Pontal/SP)

- Maria Tereza Nicolau Fernandes – RG. 9.665.792-3, Diretor de Escola;

- Karine Dionísio de Magalhães Micheletto – RG. 22.729.270-4, Vice Diretor.

Designando o servidor Osmar David Junior RG. 40.235.074-1, Diretor I NCS, para em atendimento ao disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93, proceder à gestão do Contrato 002/21 (Prestação de Serviço de Limpeza Terceirizada em Ambiente Escolar – Processo Seduc-PRC-2020/24415) - e a servidora Débora Lorenzato Agapito, RG. 32.051.866-8, Assistente da Diretoria, para substituir o Gestor do Contrato em casos de ausência.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ

Extratos de Contrato
Termo de Contrato
Processo nº SEDUC-PRC-2020/57858
Contrato 045/2020 DERS SUM
Contratante: Diretoria de Ensino – Região de Sumaré
Contratada: Luciano Ribeiro Ferro –ME – CNPJ:24.930.538/0001-63.
Objeto: Serviços de Manutenção no Predio da Diretoria de Ensino

Vigência do Termo: 30 dias
Valor Total Estimado: R\$ 27.080,00
Processo nº SEDUC-PRC-2020/57571
Contrato 042/2020 DERS SUM
Contratante: Diretoria de Ensino – Região de Sumaré
Contratada: Eliana Maria Gerumin Oliveira – CNPJ:05.104.855/0001-86
Objeto: Serviços de Instalação de montagem de equipamentos de videomonitoramento das áreas internas e externas do Predio da Diretoria de Ensino
Vigência do Termo: 30 dias
Valor Total Estimado: R\$ 10.978,00

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TUPÃ

Portaria Dirigente Regional de Ensino, de 7-1-2021 Tornando Sem Efeito a publicação da Portaria da Dirigente Regional de Ensino de Tupã que dispõe sobre Aprovação de Alteração Regimental do Colégio Múltipla Escolha Tupã Ltda., CIE-6039, localizado à Rua Tupinambaranas 1085, Centro, Município de Tupã, SP, CEP 17604-060, SP, jurisdicionada à DER-Tupã, publicada no D.O. - Poder Executivo - Seção I, página 32, de 30-12-2020, tendo em vista a Deliberação CEE-188, de 10-8-2020, que disciplina a aprovação e a entrada em vigor dos Regimentos Escolares das instituições vinculadas ao Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, no período de surto global do Covid-19 (Novo Coronavírus).

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE VOTORANTIM

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 7-1-2021
A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de Votorantim, com fundamento no Decreto 47.685, de 28-2-2003, e na Resolução SE 23, de 20-4-2013, expede a presente portaria:

Artigo 1º - Fica autorizada Natally dos Santos Pinho, RG 48.461.481-2, Agente de Organização Escolar, a ocupar as dependências da zeladoria da EE Coronel João Rosa, município de Tapiraí, jurisdicionada à Diretoria de Ensino da Região de Votorantim, conforme Termo de Autorização de Uso que integra o Processo Seduc-PRC-2020/40317, e observadas as disposições da Resolução SE 23, de 20-04-2013.

Artigo 2º - As responsabilidades do ocupante da zeladoria estão estabelecidas em Termo de Compromisso devidamente assinado pelo Compromitente, pelo Diretor da Escola e pela Dirigente Regional de Ensino. Artigo 3º - O Diretor da EE Coronel João Rosa, da Diretoria de Ensino - Região de Votorantim, zelará pelos cumprimentos das obrigações do ocupante da zeladoria, adotando as medidas necessárias no caso de encaminhamento para desocupação.

Artigo 4º - A presente autorização tem validade por 2 anos.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 7-1-2021
A Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região de Votorantim, com fundamento no Decreto 47.685, de 28-2-2003, e na Resolução SE 23, de 20-4-2013, expede a presente portaria:

Artigo 1º - Fica autorizada Alessandra Aparecida de Oliveira, RG 41.467.568-x, Agente de Organização Escolar, a ocupar as dependências da zeladoria da EE Professora Maria Helena Sikorski Cerqueira César, município de Piedade, jurisdicionada à Diretoria de Ensino da Região de Votorantim, conforme Termo de Autorização de Uso que integra o Processo Seduc-PRC-2020/34402, e observadas as disposições da Resolução SE 23, de 20-04-2013.

Artigo 2º - As responsabilidades do ocupante da zeladoria estão estabelecidas em Termo de Compromisso devidamente assinado pelo Compromitente, pelo Diretor da Escola e pela Dirigente Regional de Ensino. Artigo 3º - O Diretor da EE Professora Maria Helena Sikorski Cerqueira César, da Diretoria de Ensino - Região de Votorantim, zelará pelos cumprimentos das obrigações do ocupante da zeladoria, adotando as medidas necessárias no caso de encaminhamento para desocupação.

Artigo 4º - A presente autorização tem validade por 2 anos.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 07-01-2021

Dispõe sobre mudança de mantenedor

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Votorantim, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016 e demais normas vigentes, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - O estabelecimento de ensino Colégio Pequena Sementinha Jequitibá (Cod.CIE – 186788), situado à Rua Benedito Lázaro, 51 – Jd. Maria José – Votorantim / SP – CEP 18110-690, mantido por EEI Pequena Sementinha, CNPJ 03998375/0001-80, passa a ser mantido por Andreia Cristina dos Santos Soares, CNPJ – 03998375/0001-80.

Artigo 2º - O Estabelecimento de Ensino manterá em sua unidade o curso de Ensino Fundamental.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Despachos do Dirigente Regional de Ensino, de 5-1-2020

Interessado: EE Profª. Leonor de Oliveira Martins/ Processo Seduc-PRC-2020/53491. Assunto: Incorporação de Material Permanente/PDDE/ Educação Básica 2018. Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea “b” inciso VI do artigo 80 do Decreto 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18-4-2012, retificada e indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, Autorizo o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres, cuja a Ata de Deliberação e Notas Fiscais, encontram-se acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino, a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábeis dos bens móveis ao Patrimônio Estadual.

Interessado: EE Profª. Leonor de Oliveira Martins / Processo Seduc-PRC-2020/53493. Assunto: Incorporação de Material Permanente/PDDE/ Qualidade 2018. Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea “b” inciso VI do artigo 80 do Decreto 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18-4-2012, retificada e indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, Autorizo o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres, cuja a Ata de Deliberação e Notas Fiscais, encontram-se acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino, a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábeis dos bens móveis ao Patrimônio Estadual.

Interessado: EE Professora Maria Aparecida Rechinelli Modanezi / Processo Seduc-PRC-2020/56011. Assunto: Incorporação de Material Permanente/PDDE/ Educação Básica 2018. Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea “b” inciso VI do artigo 80 do Decreto 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18-4-2012, retificada e indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, Autorizo o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres, cuja a Ata de Deliberação e Notas Fiscais, encontram-se acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino, a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábeis dos bens móveis ao Patrimônio Estadual.

Interessado: EE Professora Maria Aparecida Rechinelli Modanezi / Processo Seduc-PRC-2020/56035. Assunto: Incorporação de Material Permanente/PDDE/ Qualidade 2018. Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea “b” inciso VI do artigo 80 do Decreto 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18-4-2012, retificada e indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, Autorizo o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres, cuja a Ata de Deliberação e Notas Fiscais, encontram-se acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino, a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábeis dos bens móveis ao Patrimônio Estadual.

Interessado: EE Miguel Pires Godinho/ Processo Seduc-PRC-2020/58269. Assunto: Incorporação de material permanente por doação de terceiros. Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea “b” inciso VI do artigo 80 do Decreto 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18-4-2012, retificada e indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, Autorizo o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres, cuja a Ata de Deliberação e Notas Fiscais, encontram-se acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino, a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábeis dos bens móveis ao Patrimônio Estadual.

Interessado: EE Professora Alice Rolim de Moura Holtz/ Processo Seduc-PRC- 2020/58271. Assunto: Incorporação de Material Permanente/PDDE/ Educação Básica 2018. Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea “b” inciso VI do artigo 80 do Decreto 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18-4-2012, retificada e indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, Autorizo o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres, cuja a Ata de Deliberação e Notas Fiscais, encontram-se acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino, a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábeis dos bens móveis ao Patrimônio Estadual.

Interessado: EE Professora Alice Rolim de Moura Holtz/ Processo Seduc-PRC- 2020/58275. Assunto: Incorporação de Material Permanente/PDDE/ Qualidade 2018. Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea “b” inciso VI do artigo 80 do Decreto 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18-4-2012, retificada e indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, Autorizo o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres, cuja a Ata de Deliberação e Notas Fiscais, encontram-se acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino, a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábeis dos bens móveis ao Patrimônio Estadual.

Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS-4, de 6-1-2021

Dispõe sobre o Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, dos prestadores de serviços sob gestão estadual, nos convênios e contratos firmados no âmbito do SUS-SP, decorrentes dos recursos incorporados ao teto financeiro da assistência e dá outras providências

O Secretário da Saúde, considerando:

- Portaria GM/MS-3.426, de 14-12-2020, altera atributos de procedimentos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Espe-

ANEXO

(que se reporta a Resolução SS-4, de 6-1-2021)

Sistema de Informação Ambulatorial e Hospitalar - SUS.

Grupo 2 - Procedimentos com finalidade diagnóstica.

Subgrupo 3 - Diagnóstico por anatomia patológica e citopatologia.

CNES	DRS	ESTABELECIMENTOS	VALOR MENSAL	MC-SIA VALOR MENSAL	MC-SIH VALOR TOTAL MENSAL
2090236	5	Fundação Pio XII Barretos	296.816,74	77.835,85	374.652,59
2069601	1	Fundação Oncocentro de São Paulo	159.362,00	0,00	159.362,00
2078015	1	HC da FMUSP Hospital das Clínicas São Paulo	118.938,13	32.469,27	151.407,40
2079798	7	Hospital das Clínicas da Unicamp de Campinas	98.282,16	2.032,93	100.315,09
6123740	1	Instituto do Câncer do Estado de São Paulo	89.822,70	35.695,60	125.518,30
2077396	15	Hospital de Base de São José do Rio Preto	73.357,96	13.320,60	86.678,56
2077485	1	Hospital São Paulo Hospital de Ensino da Unifesp São Paulo	56.884,66	4.164,67	61.049,33
2080532	11	Santa Casa Hosp. Dr. Aristóteles Oliveira Martins Pres. Prudente	45.679,67	6.579,13	52.258,80
2748223	6	Hospital das Clínicas de Botucatu	45.338,83	45.073,84	90.412,67
2688689	1	Santa Casa de São Paulo Hospital Central São Paulo	44.394,13	2.185,57	46.579,70
2082187	13	Hospital das Clínicas Faepa Ribeirão Preto	44.003,69	27.823,63	71.827,32
2083086	6	Hospital Amaral Carvalho - Jau	43.532,84	23.609,25	67.142,09
3126838	17	Hospital Regional do Vale do Paraíba	41.489,35	9.027,40	50.516,75
2077477	1	Hosp. Sta. Marcelina São Paulo	39.500,51	46.469,80	85.970,31
2078287	1	Centro de Referência Saúde da Mulher São Paulo	37.379,50	6.428,99	43.808,49
6294049	17	Ame Ambulatório Med. Especialidades São José dos Campos	29.082,87	0,00	29.082,87
2092220	13	Sobeccan Ribeirão Preto	22.558,66	0,00	22.558,66
2078104	1	Hospital Geral de Itapevi	22.274,32	6.162,28	28.436,60
2790602	6	Hospital Estadual Bauru	20.650,14	11.202,39	31.852,53
7066376	15	Fundação Pio XII Unidade III - Jales	20.458,66	24.650,57	45.109,23
6607179	7	Ame Ambulatório Médico de Especialidades - Atibaia	15.653,26	0,00	15.653,26
2089335	15	Hosp. Escola Emilio Carlos Catanduva	15.256,52	1.269,21	16.525,73
6572367	2	Ame Araçatuba Dr. Oscar Guiraju Cotrim	12.624,50	0,00	12.624,50
2076926	1	Hospital Universitário da USP São Paulo	11.765,69	4.194,79	15.960,48
9442642	3	Ambulatório Médico de Especialidades Ame São Carlos	11.148,15	0,00	11.148,15
7029517	9	Ame Ambulatório Médico de Especialidades de Assis	10.949,23	0,00	10.949,23
2705982	8	Santa Casa de Franca	10.863,74	18.363,79	29.227,53
2081377	15	Santa Casa de Votuporanga	10.318,57	1.834,92	12.153,49
2081695	16	Conjunto Hospitalar Sorocaba	10.302,09	1.180,58	11.482,66
6233848	17	Ame Ambulatório Médico de Especialidades de Caraguatatuba	10.054,13	0,00	10.054,13
6546463	1	Ame Ambulatório Médico de Especialidades de Itapevi	9.517,86	0,00	9.517,86
7021801	1	Ame Ambulatório Médico de Especialidades de Mogi das Cruzes	8.936,38	0,00	8.936,38
2755130	11	Hospital Domingos Leonardo Ceravolo Presidente Prudente	8.759,74	17.101,28	25.861,02
5618401	15	Ame Ambulatório Médico de Especialidades de Votuporanga	8.520,55	0,00	8.520,55
2080680	1	Hospital das Clínicas Luzia de Pinho Melo Mogi das Cruzes	8.401,25	3.306,83	11.708,08
2025507	9	Hclamema Hosp. Clínico Cirúrgico	7.240,28	3.546,34	10.786,62
6056148	15	Ame Ambulatório Med. de Especialidades de S. J. do Rio Preto	6.789,89	0,00	6.789,89
6568971	2	Ame Andradina Dr. Edmon Alexandre Salomaa	6.308,94	0,00	6.308,94
6284582	10	Ame Piracicaba Dr. Osvaldo Cambiaghi	6.046,62	0,00	6.046,62
7049319	17	Hospital Universitário de Taubaté	6.034,02	1.275,44	7.309,46
6212581	7	Ame Ambulatório Med. de Especialidades Sta. Bárbara d'Oeste	5.761,77	899,57	6.661,35
2790734	6	Instituto Lauro de Souza Lima Bauru	5.453,39	80,82	5.534,20
6479200	1	Ame Dr. Luiz Roberto Barradas Barata São Paulo	5.211,65	2.409,90	7.621,56
5887623	13	Hospital Estadual de Rib. Preto Dr. Carlos Eduardo Martinelli	5.176,84	2.445,52	7.622,36
6639658	16	Ambulatório Médico de Especialidade Ame de Itapetininga	5.126,47	0,00	5.126,47
7188676	9	Ame Ambulatório Médico de Especialidades de Ourinhos	5.052,32	223,90	5.276,22
6669727	8	Ame Ambulatório Médico de Especialidades de Franca	4.963,94	665,07	5.629,02
49271364	1	Instituto Adolfo Lutz São Paulo	4.927,19	0,00	4.927,19
2081482	7	Boldrini Campinas	4.924,47	703,55	5.628,02
9314687	3	Ame Taquaritinga	4.886,80	0,00	4.886,80
7033702	8	Ame Ambulatório Médico de Especialidades de Ituverava	4.818,62	0,00	4.818,62
6818196	6	Ame Dr. João Luiz Trevelim Promissão	4.801,70	0,00	4.801,70
4819846	4	Ame Ambulatório Médico de Especialidades de Praia Grande	4.773,86	0,00	4.773,86
6568459	14	Ame Amb. Médico de Esp. Eliana N. Z. M. Giantomasi Casa Branca	4.529,70	0,00	4.529,70
6752233	5	Ame Ambulatório Médico de Especialidade Geral Barretos	4.456,80	0,00	4.456,80
2080664	9	Santa Casa de Tupã	4.371,12	1.766,17	6.137,29
2078775	2	Santa Casa de Araçatuba Hospital Sagrado Coração de Jesus	4.292,59	13.396,68	17.689,27
6895263	14	Ame Ambulatório Med. Especialidades de São João da Boa Vista	4.259,76	0,00	4.259,76
2077620	1	Hospital Geral Santa Marcelina de Itaim Paulista - São Paulo	4.169,89	922,53	5.092,43
6604862	16	Ame Itapeva Edison Oliveira Martho	4.158,32	0,00	4.158,32
6523536	10	Ame Ambulatório Médico de Especialidades de Limeira	4.157,23	0,00	4.157,23
2704900	7	Hospital Universitário São Francisco na Província de Deus	4.138,62	5.444,92	9.583,54
6657516	16	Ame Itu Ambulatório Médico de Especialidade de Itu	4.080,32	0,00	4.080,32
2088576	3	Hosp. de Transplant do Est. de SP Euryclides de Jesus Zerbin	3.969,03	2.844,82	6.813,85
6476058	11	Ame Dr. Antonio Carlos Fontoura da Silva Pres. Prudente	3.873,79	0,00	3.873,79
6603432	14	Ame Amb. Médico de Esp. Benedito Darcadia de Mogi Guaçu	3.403,32	0,00	3.403,32
9325802	10	Hospital Regional de Piracicaba	3.358,05	1.677,66	5.035,71
5967945	15				